

Secretária Municipal dos Direitos Humanos e da Assistência Social, Sobral-CE, em 25 de janeiro de 2023. Andreza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 002/2023 - SEDHAS	
NOME	CARGO/FUNÇÃO
Andreza Aguiar Coelho	Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social / Presidente do Comitê de Integridade
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro	Secretária Executiva dos Direitos Humanos e da Assistência Social e Membro da rede de ética da SEDHAS/ Secretária Executiva do Comitê de Integridade
Roberto Cléber Feitosa	Coordenador Administrativo Financeiro da SEDHAS
Raimundo Nonato Arcanjo Neto	Membro da Rede de Controle Interno da SEDHAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO PARA A FORMAÇÃO DE BANCO DE INSTRUTORES E COLABORADORES INTERNOS DA ACADEMIA DA SEGURANÇA CIDADÃ DE SOBRAL - O Coordenador da Academia da Segurança Cidadã (ASEC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 2.195, de 14 de dezembro de 2021, bem como de acordo com o art. 2º, incisos I ao X do Decreto Municipal nº 2.991, de 26 de setembro de 2022, estabelece e divulga normas específicas para a participação do Credenciamento para a Formação de Banco de Instrutores e Colaboradores Internos da Academia da Segurança Cidadã.

1. DO OBJETO - 1.1. O presente Edital tem como objetivo o cadastro para o Credenciamento Interno de instrutores e colaboradores capacitados para ministrar palestras, seminários, cursos e realizar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Coordenadoria da Academia da Segurança Cidadã (ASEC), nas temáticas constante no Anexo I deste termo. 2. DAS DEFINIÇÕES - 2.1. Para os fins deste Edital consideram-se: 2.1.1. SEPLAG: Secretaria do Planejamento e Gestão; 2.1.2. SESEC: Secretaria da Segurança Cidadã; 2.1.2.1. ASEC: Academia da Segurança Cidadã, à qual compete o planejamento e a execução dos eventos de formação e aperfeiçoamento dos servidores, e que ficará responsável pelo recebimento das inscrições, pela organização e análise da documentação dos PARTICIPANTES do Credenciamento; funcionará, ainda, como Comissão Julgadora dos processos de cadastramento tratados neste Edital, recebendo o processo com a documentação comprobatória, analisando, julgando e procedendo com as medidas necessárias até a divulgação do resultado, devendo providenciar o efetivo credenciamento dos participantes considerados aptos e selecionar os instrutores e colaboradores internos credenciados de acordo com o tipo de evento a ser organizado pelo ASEC, em conformidade com a demanda repassada pela SESEC e GCMS; 2.1.3. GCMS: Guarda Civil Municipal de Sobral; 2.1.4. PARTICIPANTE: profissional interessado em se credenciar; 2.1.5. CREDENCIADO: profissional julgado apto a participar do Banco de Instrutores e Colaboradores Interno da ASEC. 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 3.1. Poderá se inscrever no processo de credenciamento o servidor público municipal de Sobral, ativo, ocupante de cargo efetivo, em comissão ou contrato temporário que preencha as condições estabelecidas no presente Edital. 3.1.1. É vedada a participação de servidor público que: a) Estiver afastado para servir a outro órgão ou entidade da União, dos Estados ou de outros Município, sem ônus para a origem; b) estiver em gozo de licença para o trato de interesse particular; c) estiver de licença para tratamento de saúde ou por motivo de doença em pessoa da família; d) tiver sofrido qualquer penalidade nos últimos dois anos. 3.2. OS PARTICIPANTES aprovados para inclusão no cadastro integrarão um Banco de Instrutores e Colaboradores Internos credenciados para futura contratação, de acordo com o interesse e a conveniência da Administração Pública. 3.2.1. O cadastro previsto no subitem 3.2 não importa na obrigatoriedade de contratação do profissional pela ASEC, não cabendo, assim, qualquer tipo de indenização por parte da Academia. 3.2.2. O credenciamento também não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da ASEC, aos profissionais que porventura não sejam convocados para prestar serviços à Academia. 3.2.3. De igual modo, o credenciamento não gera qualquer obrigação para o integrante do Banco de Instrutores e Colaboradores Internos no que diz respeito à sua participação em eventos cujos agendamentos e cujas disponibilidades não tenham sido acordados com a ASEC. 4. DA INSCRIÇÃO, DOS PRAZOS E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO - 4.1. Para requerer sua inscrição, o profissional interessado deverá acessar o link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/>, e preencher o formulário eletrônico de inscrição. 4.1.1. No formulário de inscrição consta um campo específico a ser obrigatoriamente marcado pelo interessado, onde o mesmo afirma que conhece todas as prescrições, bem como está disposto a acatá-los e preencher todos os requisitos exigidos pelo presente Edital. 4.1.2. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento do formulário de inscrição que estará disponível EXCLUSIVAMENTE no link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/>. 4.1.3. A Academia da Segurança Cidadã

(ASEC) não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato. 4.2. O PARTICIPANTE deverá anexar à inscrição o Curriculum Vitae Padronizado (constante do Anexo II). 4.3. Ainda deverá ser anexado à inscrição a seguinte documentação: 4.3.1. Documentos pessoais: a) cópia do documento de identificação pessoal (carteira ou cédula de identidade com foto, expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, CNH válida - modelo com foto, CTPS - modelo com foto, ou passaporte válido); b) cópia do CPF; c) Cópia do contracheque do último mês ou outro documento que comprove ser servidor efetivo, em comissão ou contrato temporário do município de Sobral; 4.3.2. Documentos de Regularidade Técnica e Experiência: a) modelo de Curriculum Vitae Padronizado, constante do Anexo II deste Edital e disponibilizado no link: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/>, preenchido sem rasura, datado e assinado; b) cópia dos títulos acadêmicos (ensino técnico, graduação, pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado); c) experiência comprovada como colaborador em projetos ou como instrutor, palestrante ou docente; d) comprovação de formação acadêmica compatível ou experiência profissional na área desejada; e) comprovação da participação em cursos ou palestras na área em que pretende atuar. 4.3.2.1. A exigência prevista na alínea "c" do subitem anterior será comprovada mediante a apresentação de documentação idônea, através de declaração original ou em cópia, em papel timbrado, expedida por entidades, instituições de ensino ou empresas às quais o PARTICIPANTE já tenha prestado serviços como instrutor, palestrante, docente, colaborador de projetos nos eventos de capacitação, extensão, formação e aperfeiçoamento de servidores e do público em geral, com informações sobre período e carga horária, tipo de atividade e total de participantes (público atendido). 4.3.3. É facultado à ASEC promover diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais ou, ainda, solicitar documentos adicionais, mesmo que não mencionados neste Edital. 4.4. Após o período inicial de inscrição, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 13), o prazo correspondente será continuamente reaberto para fins de atualização do Banco de Instrutores e Colaboradores Internos da ASEC, respeitado o período de vigência do presente instrumento. 5. DO RESULTADO - 5.1. Ao final do processo de Credenciamento serão identificados os profissionais que demonstrem competência, habilidades profissionais, abrangência e adequação nos serviços prestados para integrar o Banco de Instrutores e Colaboradores Internos da ASEC. 5.2. O resultado do processo de Credenciamento será divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Sobral, de acordo com o previsto no Calendário de Atividades (item 13), mediante a disponibilização da lista dos interessados credenciados, por ordem cronológica de inscrição. 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - 6.1. Admitir-se-á recurso administrativo contestando o resultado preliminar do credenciamento. 6.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado a partir da data da sua divulgação no Diário Oficial do Município (DOM). 6.3. Admitir-se-á um único recurso, por PARTICIPANTE, contra o evento elencado no subitem 6.1 deste Edital. 6.4. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador da ASEC, formalizados por meio de processo administrativo e devidamente fundamentados, dentro do prazo indicado no subitem 6.2 e entregues, na Academia da Segurança Cidadã (ASEC), situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral-CE. 6.4.1. O PARTICIPANTE também deverá anexar cópia do documento oficial de identidade original e do comprovante de inscrição no Credenciamento. 6.4.2. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá anexar cópia do seu documento oficial de identidade original e a respectiva procuração particular ou pública, além dos documentos indicados anteriormente. 6.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com a indicação do nome do certame, do nome do PARTICIPANTE, do número de inscrição e do seu CPF, bem como com a assinatura do PARTICIPANTE ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar o CPF do PARTICIPANTE no requerimento de recurso administrativo, anexando a respectiva procuração particular ou pública. 6.6. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação ou resultado de outro(s) PARTICIPANTE(S). 6.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo. 6.8. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão. 7. DO CREDENCIAMENTO - 7.1. Os instrutores e colaboradores externos considerados aptos serão credenciados pela Academia da Segurança Cidadã (ASEC), tendo como base a análise da documentação apresentada e o resultado gerado ao final do certame, bem como a necessidade da Administração Pública para cada evento específico, respeitada a ordem estabelecida na lista de divulgação do resultado final do presente processo de Credenciamento. 7.1.1. A sequência dos PARTICIPANTES credenciados observará a ordem cronológica de solicitação de credenciamento, sendo considerado como critério do ordenamento dos credenciados o momento da realização da inscrição, desde que ela possua toda a documentação exigida no item 4 deste edital. 7.1.2. No momento da realização da inscrição pelo PARTICIPANTE será efetuado o

registro da data e do horário. 7.1.3. Após a divulgação do resultado preliminar do processo de Credenciamento, o PARTICIPANTE que se sentir prejudicado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularizar sua situação junto a ASEC. 7.2. O PARTICIPANTE que não detenha certificado de instrutor só terá seu credenciamento aprovado se comprovar, no mínimo, 1 (um) ano de experiência na área. 7.3. Os trabalhos desenvolvidos pelos instrutores e colaboradores internos serão objeto de avaliação pela ASEC e servirão como base para futuras participações nos eventos organizados pela Academia. 7.3.1. O PARTICIPANTE que for avaliado negativamente com conceito insuficiente, especificamente com relação ao desempenho das atividades desenvolvidas durante a realização de cursos de capacitação, extensão e formação organizados pela ASEC, será devidamente descredenciado e ficará impedido de participar do processo de Credenciamento subsequente. 7.4. Caberá à ASEC analisar a pertinência da documentação encaminhada pelo CREDENCIADO, especificamente no que diz respeito à formação acadêmica e à experiência profissional do PARTICIPANTE, considerando as necessidades dos projetos e das atividades de extensão da Secretaria da Segurança Cidadã e Guarda Civil Municipal. 7.5. Uma vez verificada a necessidade de contratação de instrutores e colaboradores internos pela ASEC, a convocação dos CREDENCIADOS obedecerá rigorosamente à ordem estabelecida no resultado final do processo de credenciamento. 7.6. Para efeito de convocação e contratação dos CREDENCIADOS, dever-se-á fazer o rodízio entre os PARTICIPANTES, de modo que se dê oportunidade a todos aqueles que se mostrarem aptos à prestação do serviço e tendo-se por base a ordem estabelecida no resultado final do processo de credenciamento. 7.6.1. Na medida em que ocorrerem os eventos (cursos, projetos, atividades de extensão, etc), os instrutores e colaboradores serão convocados de acordo com a ordem estabelecida no resultado final do processo de Credenciamento, em sistema de rodízio, de modo que para cada curso ou evento realizado deverá ser convocado um PARTICIPANTE credenciado, desde que respeitada a correlação entre a temática desenvolvida no evento e a área de formação do instrutor e do colaborador interno. 7.6.2. À medida que avançarem as convocações, a ASEP ficará encarregada de registrar o credenciamento dos instrutores e colaboradores, de modo a controlar a sua convocação e garantir a efetividade do rodízio a ser implementado entre os PARTICIPANTES. 8. DA CONVOCAÇÃO - 8.1. Os interessados habilitados no processo de credenciamento para a formação de Banco de instrutores e colaboradores internos da ASEC serão devidamente convocados, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em caso de necessidade de contratação de profissional para a realização de eventos (cursos, projetos, atividades de extensão, etc) sob a responsabilidade da ASEC, respeitado o disposto nos subitens 7.1, 7.2, 7.4, 7.5, 7.6, 7.6.1 e 7.6.2 deste Edital. 8.2. A convocação dos CREDENCIADOS acontecerá por meio de correspondência eletrônica expedida pela Academia da Segurança Cidadã (ASEC) e deverá seguir a ordem estabelecida no edital de divulgação do resultado final do certame, de acordo com o previsto no subitem 7.1.1 e respeitada a orientação constante do subitem 7.6.1 do presente instrumento, bem como poderá ser precedida de Chamamento Público. 8.2.1. A convocação de que trata o subitem 8.2 deverá observar, ainda, os seguintes critérios, na sequência discriminada abaixo: a) enquadramento do perfil do credenciado na área (temática) do evento; b) avaliação dos participantes mediante atuação nos eventos; c) agenda/disponibilidade dos CREDENCIADOS. 8.2.2. Os CREDENCIADOS convocados deverão manifestar se têm interesse em atuar como instrutores e colaboradores internos no evento para o qual foram designados. 8.2.3. A não confirmação do interesse dos CREDENCIADOS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, acarretará na impossibilidade de participação do trabalho no evento específico para o qual foram convocados. 8.2.4. Em caso de não aceitação ou de não manifestação dos CREDENCIADOS convocados, a ASEC fica autorizada a realizar a convocação dos credenciados relacionados na lista do resultado final, de acordo com a sequência ali estabelecida, até que seja preenchida a necessidade da ASEC para a realização do evento. 9. DO LOCAL DO TRABALHO - 9.1. Os instrutores e colaboradores internos selecionados poderão desempenhar o trabalho nas dependências da Secretaria da Segurança Cidadã ou em outro espaço físico, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração, por disposição da Coordenação do órgão. 10. DO INCENTIVO DE INSTRUTORIA - 10.1. O incentivo de instrutoria terá por base os valores das horas/aulas (h/a) estipulados pelo Decreto 2.991, de 06 de setembro de 2022, os quais serão pagos de acordo com as especificações abaixo:

NÍVEL/ESCOLARIDADE	VALOR DA HORA AULA (R\$)
Médio	R\$ 20,00
Graduação	R\$ 40,00
Especialista	R\$ 50,00
Mestre	R\$ 70,00
Doutor	R\$ 90,00

10.2. Do total do valor do incentivo será retida a parcela correspondente aos diversos encargos de nível federal, estadual e municipal, a exemplo de contribuição previdenciária, imposto sobre serviços de qualquer natureza e

imposto de renda, se aplicáveis e naquilo cujo custeio seja de responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A). 10.3. Os incentivos de instrutoria serão devidos, conforme valores acima, quando comprovada a titulação acadêmica respectiva e desde que adequada ao conteúdo dos eventos a serem realizados, após a devida prestação do serviço, vedado o pagamento de qualquer sobretaxa. 10.4. O pagamento do incentivo de instrutoria devido aos servidores públicos municipais deverá ser efetuado por meio do sistema de folha de pagamento de pessoal, gerenciado pela SEPLAG. 11. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO - 11.1. O(A) CREDENCIADO(A) deverá: a) comparecer ao local de realização do evento com, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do início da atividade para a adequação dos recursos instrucionais; b) cumprir os horários estabelecidos, o cronograma, a carga horária de cada evento; c) realizar o planejamento do evento, preenchendo o formulário padrão; d) elaborar todo o conteúdo do evento: apostilas, slides, avaliação de conhecimento e tudo o que for necessário para a realização do mesmo, no caso de instrutor interno; e) zelar pelos equipamentos disponibilizados no local da atividade; f) zelar por sua reputação pessoal e profissional, bem como pela reputação da ASEC; g) empenhar-se, permanentemente, em seu aperfeiçoamento pessoal e profissional, buscando a sua capacitação e atuando de acordo com os programas e projetos desenvolvidos pelo CONTRATANTE; h) evitar opiniões ou sugerir medidas sobre assuntos acerca dos quais não esteja seguro e confiante dos dados de que dispõe; i) utilizar trajes e linguagem adequados quando da realização dos serviços, valendo-se de bom senso e levando sempre em conta o tipo de trabalho que irá executar, o público com o qual estará em contato e os hábitos da região onde prestará serviço; j) cumprir a agenda e o programa acordados com o CONTRATANTE; k) utilizar o material (apostilas, apresentação, etc) previamente aprovado pelo CONTRATANTE; l) não fazer propaganda de qualquer tipo e divulgação de livros, produtos, serviços e outros, salvo com a aprovação prévia do CONTRATANTE; m) autorizar a filmagem e o uso de sua imagem, quando em atividade contratada pelo CONTRATANTE, para a divulgação de matérias de interesse da Prefeitura de Sobral pelos meios à disposição dos órgãos integrantes da administração pública; n) encaminhar arquivo digital para produção da apostila com 10 (dez) dias de antecedência do evento, no caso de instrutor interno; o) não fazer uso de aparelho telefônico ou qualquer outro aparelho de comunicação durante o horário de aula. 12. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE (ASEC) - 12.1. O CONTRATANTE, por meio da Academia da Segurança Cidadã (ASEC), deverá: a) repassar os temas dos eventos (projetos, cursos, etc); b) promover a divulgação da atividade com eventuais instituições parceiras; c) designar representante para coordenar os cursos onde serão realizados os eventos, colocando à disposição do(a) CREDENCIADO(A) recursos audiovisuais previamente solicitados; d) fazer a inscrição (em conjunto com a instituição parceira, quando for o caso) e o controle dos participantes, disponibilizando ao responsável o material preparado pelo(a) CREDENCIADO(A); e) efetuar o pagamento do incentivo de instrutoria e das demais despesas do(a) CREDENCIADO(A), de acordo com o estipulado em seus normativos, em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão dos eventos (cursos, seminários, palestras, etc); f) aplicar e encaminhar ao(a) CREDENCIADO(A) o resultado da avaliação de reação; g) cumprir outras tarefas correlatas, a pedido do CONTRATANTE. 13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrição na internet	06/02/2023 a 10/02/2023	http://selecao.sobral.ce.gov.br/
Resultado preliminar do credenciamento	16/02/2023	Diário Oficial do Município - DOM
Recurso contra o resultado preliminar do credenciamento	Até 02 dias úteis da publicação do resultado preliminar	Das 08h às 11h30h e das 13h30 às 16h30
Resultado final e ato de homologação	27/02/2023	Diário Oficial do Município - DOM

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - 14.1. A ASEC poderá, até a concretização do Credenciamento, desclassificar o PARTICIPANTE por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos que desabone sua idoneidade ou capacidade técnica. 14.2. No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato celebrado ou caso confirmada a hipótese prevista no subitem 14.1, o(a) Contratado(a) será devidamente descredenciado e terá seu cadastro de instrutor ou colaborador interno devidamente cancelado junto ao Contratante, ficando impossibilitada a sua renovação pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias. 14.3. As datas previstas ao longo deste Edital, inclusive as do quadro constante do item 13, poderão ser alteradas pela ASEC, segundo critérios de conveniência e oportunidade, o qual dará publicidade às novas datas por meio de edital divulgado pelo link: www.sobral.ce.gov.br, bem como no Diário Oficial do Município de Sobral. 14.4. O credenciamento valerá por 02 (dois) anos, a partir da divulgação do resultado do certame, podendo haver atualização cadastral, o qual deverá ser periodicamente renovado pela ASEC, dependendo da necessidade. 14.5. Todos os atos, resultados e editais referentes ao presente certame serão publicados no Diário Oficial do Município de Sobral (DOM), sendo de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE o seu acompanhamento. Portanto, não se aceitará nenhuma

justificativa para o desconhecimento das prescrições neles assinaladas, bem como não serão fornecidas certidões ou atestados declarando a situação dos PARTICIPANTES no certame. 14.6. A divulgação de todos os atos referentes ao processo de Credenciamento ocorrerá também por meio do portal da Prefeitura Municipal de Sobral (www.sobral.ce.gov.br). 14.7. São obrigações e responsabilidades do PARTICIPANTE manter atualizados seus dados e conferir a correta grafia de seu nome nos documentos impressos e nas publicações. Caso haja algum erro, o PARTICIPANTE deve solicitar a correção em requerimento protocolado, a depender de cada caso, na Academia da Segurança Cidadã, situado na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral-CE, no decorrer do Credenciamento. 14.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao certame, bem como eventuais denúncias de irregularidades quanto à prestação dos serviços realizadas pelos usuários, serão resolvidos pela Coordenação da Academia da Segurança Cidadã. 14.9. A Comarca de Sobral é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e ao respectivo Credenciamento. 14.10. Sobral, 01 de fevereiro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite Costa - Secretária da Segurança Cidadã. Paulo Adriano Fernandes - Coordenador da ASEC.

ANEXO I AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO Nº 001/2023		
TEMÁTICA	CURSO	CARGA HORÁRIA
Políticas Públicas e Direito	Noções de Direito: Uma Visão na Segurança Pública	80h/a
	Procedimentos Operacionais Padrão de Processos Licitatórios	8h/a
Educação, Docência, Língua e Comunicação	Projetos de Captação de Recursos	6h/a
	Libras para Profissionais de Segurança Pública	40h/a
Ética, Direitos Humanos e Grupos Vulneráveis	Português Instrumental	20h/a
	Comunicação Institucional	8h/a
	Ética e Cidadania	20h/a
	Direitos Humanos	8h/a
	Atuação Frente a Grupos Vulneráveis	20h/a
Gestão de Conflitos, Eventos Críticos e Local de Crime	Atendimento a Mulheres Vítimas de Violência	40h/a
	Mediação de Conflitos	40h/a
	Isolamento e Preservação em Local de Crime	20h/a
Meio Ambiente	Gerenciamento de Crise	20h/a
	Crimes Ambientais	20h/a
Salvamento, Resgate e Defesa Civil	APH Tático	20h/a
	Noções em Defesa Civil	20h/a
Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	Salvamento Aquático	40h/a
	Videomonitoramento	20h/a
	Operador de Drone para Segurança Pública	12h/a
	Ronda Ostensiva Municipal	60h/a
	Ronda Escolar	20h/a
Tecnologias Menos Letal	Operador de Calibre 12	12h/a
	Motociclista Tático	20h/a
Trânsito e Direção	Controle de distúrbio Civil	30h/a
	Atualização em Tecnologias Menos Letais	4h/a
	Uso Seletivo da Força	2h/a
Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	Formação de Agente de Trânsito	200h/a
	Atualização em Fiscalização de Trânsito	40h/a
	Condutor de Veículos de Emergência	50h/a
	Atualização Condutor de Veículos de Emergência	16h/a
Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública	Legislação de Trânsito	20h/a

ANEXO II AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO INTERNO Nº 001/2023			
CURRÍCULO VITAE			
NOME:			
IDENTIDADE:	CPF:		
ENDEREÇO:	CELULAR:		
TELEFONE FIXO:	CARGO:	MATRÍCULA:	
ÓRGÃO:	EMAIL:		
OBJETIVO:	FORMAÇÃO:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:			
QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES:			

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P230010/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN23001 - STDE. OBJETO: Contratação dos serviços cartorários com o objetivo de reconhecimento de firma e averbação referente a reversão de imóvel situado no Loteamento Terra Nova, na Rua dos Lagos, nº 831, Bairro Cidade Gerardo Cristiano de Menezes, correspondente ao Lote 03, da Quadra 03, com área de 3.375,51m². FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do Art. 25 e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. CONTRATADA: SOBRAL CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 06.601.827/0001-37. VALOR GLOBAL: R\$ 270,08 (duzentos e setenta reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26. 01. 22. 661. 0055. 2489. 33903900. 1500000000. Sobral - CE, 02 de fevereiro de 2023. Alexsandra Cavalcante Arancio Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

EDITAL Nº 01/2023 - STDE - RESULTADO FINAL - SELEÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA PARA O PROJETO NOVA CHANCE QUE OBJETIVA CAPACITAR, ATRAVÉS

DE FORMAÇÕES, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GESTÃO PROFISSIONAL DE CARREIRA PARA PESSOAS ADULTAS, COM PÚBLICO-ALVO A PARTIR DOS 30 (TRINTA) ANOS DE IDADE POR MEIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - STDE. A Comissão Organizadora e Julgadora do Edital Nº 01/2023 - STDE, no uso de suas atribuições legais, instituídos pela Portaria Nº 01/2023-STDE, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1495, em 16 de janeiro de 2023, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o Resultado Final do processo seletivo simplificado objetivando o preenchimento das vagas e cadastro de reserva para o projeto nova chance que objetiva capacitar, através de formações, qualificação profissional e gestão profissional de carreira para pessoas adultas, com público-alvo a partir dos 30 (trinta) anos de idade por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, RESOLVENDO: I- Informar o resultado dos recursos interpostos. II- Informar que o recorrente poderá solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queira, a razão do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail stde@sobral.ce.gov.br, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. III- Divulgar, em ordem classificatória, o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. Sobral/CE, 02 de fevereiro de 2023. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

RESULTADO DOS RECURSOS - EDITAL 01/2023 - PROJETO NOVA CHANCE		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
182367	FRANCISCA LIANA GOMES ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
181091	ALINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	INDEFERIDO
181228	ANTONIA TELMA DOS SANTOS SALES	INDEFERIDO
181352	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO DIOGO	INDEFERIDO
182248	REGINA MARIA DE LIMA MOTA	INDEFERIDO
181980	SILVANA LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
181068	WEZILENE SOUSA DA SILVA	DEFERIDO
182053	MARIA JAIANE SILVA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
181872	MARIA DE FATIMA SILVA COSTA	INDEFERIDO
182230	JOSE AIRTON DO NASCIMENTO PAIVA	INDEFERIDO
181548	JOHNY KEVERSON DIAS OLIVEIRA	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL POR CURSO			
EDITAL 01/2023 - STDE NOVA CHANCE			
CUIDADOR INFANTIL			
INÍCIO: 06/02/2023			
LOCAL: SENAC		HORÁRIO: 13:00	
Nº	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1	180989	MARIA MONIQUE DE ARAUJO ALVES	CLASSIFICADO(A)
2	180993	NISS REGINA MARTINS MENEZES	CLASSIFICADO(A)
3	180990	LUZILANDIA NASCIMENTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
4	181004	SIMONE RUFINO FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
5	181007	SANDRA VIEIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
6	180999	CLAUDIA DE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO(A)
7	181020	PAULO BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
8	181018	ROSA MARIA CHAVES DUARTE	CLASSIFICADO(A)
9	181009	MARA CRISTINA CORDEIROS VASCONCELOS (PdD)	CLASSIFICADO(A)
10	181023	MARIA LURDINA DE ALMEIDA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
11	181035	CARLÂNIA XAVIER VITALLINO	CLASSIFICADO(A)
12	181021	CLAUDIA PAULA GREGÓRIO	CLASSIFICADO(A)
13	181049	DIONEIDE CANDIDO SILVA	CLASSIFICADO(A)
14	181055	FRANCISCO CASSIO OLIVEIRA NORBERTO	CLASSIFICADO(A)
15	181058	MARIA KATIELLY PEREIRA DE AQUINO	CLASSIFICADO(A)
16	181060	SOLANGE FERREIRA DE LIMA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
17	181081	LUZIELMA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO(A)
18	181072	MARIA DORALINDA DE SOUSA PINTO	CLASSIFICADO(A)
19	181092	MARIA VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
20	181068	WEZILENE SOUSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
21	181142	ELIS REGINA CARNEIRO JULIO	CLASSIFICADO(A)
22	181104	MARIA VALDILANIA NASCIMENTO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
23	181091	ALINE DO NASCIMENTO RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
24	181103	ROSINEIDE CILENE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
25	181111	GEICILENE BENTO DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
26	181051	ROSANGELA SERAFIM DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
27	181123	MIRABELLE RODRIGUES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
28	181131	ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
29	181130	ANA KÁTIA DE SOUSA RIPARDO	CLASSIFICADO(A)
30	181115	MARIA ALANE MESQUITA DO MONTE	CLASSIFICADO(A)
31	181105	CLAUDIA MARIA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
32	181145	FRANCISLANDIA BARBARA DE PAIVA	CLASSIFICADO(A)
33	181075	MARIA DO SOCORRO VIEIRA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
34	181134	SUSILANE SOUSA MACIEL SILVA	CLASSIFICADO(A)
35	181163	MARIA CLAUDIA BALBINO	CLASSIFICADO(A)
36	181168	ANA PATRICIA RODRIGUES DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
37	181178	DAIANA DA SILVA MARINHO	CLASSIFICADO(A)
38	181161	ILMA SAMPAIO ALEXANDRINO	CLASSIFICADO(A)
39	181054	MARIA DE LOURDES ARAUJO SILVA	CLASSIFICADO(A)
40	181195	MARIA VALDELICE ALBUQUERQUE RIPARDO	CLASSIFICADO(A)
41	181191	ANA PAULA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
42	181208	RAIMUNDA MARIA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
43	181232	JOARA GOMES LINHARES ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO(A)
44	181223	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
45	181234	SILVANA DA SILVA DAMASCENO	CLASSIFICADO(A)
46	181239	LUCIVÂNIA JANUÁRIO BALBINO	CLASSIFICADO(A)
47	181254	MARIA CÉLIA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
48	181264	VALDIANE SILVA ALVES	CLASSIFICADO(A)
49	181290	MARIA HERLANDIA CUSTÓDIO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
50	181307	KELE MARIA DE PAIVA DOS REIS	CLASSIFICADO(A)
51	181314	NATALIA FROTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
52	181321	SAMUEL DO NASCIMENTO BALBINO	CLASSIFICADO(A)
53	181326	MARIA GERILANDE SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
54	181337	LEIDIANE DE ALMEIDA MELO	CLASSIFICADO(A)
55	181333	REGINA SOUZA DE PAULA	CLASSIFICADO(A)
56	181324	FRANCISCA GLEICIANE VIEIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
57	181350	MARIA ELENICE COSTA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
58	181352	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO DIOGO	CLASSIFICADO(A)
59	181348	MARIA DAS BORGES SILVA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
60	181356	ANTONIA DIVINA MAGNA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
61	181365	MICHELE PRADO DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
62	181311	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE PAULA	CLASSIFICADO(A)
63	181346	ANTONIA JEDA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
64	181120	EVELINE DA PASCOA DE HOLANDA	CLASSIFICADO(A)
65	181380	JAQUELINE FERREIRA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
66	181394	MARIA JOZIEINE DE OLIVEIRA SOUSA	CLASSIFICADO(A)
67	181413	CONCELAINE DE MARIANE GOMES PAIVA	CLASSIFICADO(A)
68	181424	ALEXANDRA LOPES DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
69	181447	ELBA DE SOUSA SILVA RIPARDO	CLASSIFICADO(A)
70	181451	MARILENE FREIRE DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
71	181458	ELIS REGINA COSTA PRADO	CLASSIFICADO(A)
72	181353	MARY DAFIMM ROCHA DE LIMA	CLASSIFICADO(A)
73	181461	BENEDITA SAMARA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
74	181482	KEICIANNE QUXIADA ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
75	181484	RENATA MARIA ALVES SOUSA	CLASSIFICADO(A)
76	181501	CRISTINA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
77	181505	LILIANA MARIA TORRES VIANA	CLASSIFICADO(A)
78	181506	LOURDIANE OLIVEIRA ALVES	CLASSIFICADO(A)